

LEI ORDINÁRIA Nº 2617, DE 29.11.01
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme,
exercício de 2002.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2002, Estima a Receita em R\$41.375.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil de reais) e Fixa a Despesa em R\$39.375.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º2, da Lei n.º4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$38.875.000,00
Receita Tributária	R\$ 8.625.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 80.000,00
Transferências Correntes	R\$28.380.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.670.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	R\$ 1.500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$41.375.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	R\$ 2.008.000,00
04 – Administração	R\$ 4.774.800,00
05 – Defesa Nacional	R\$ 9.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 704.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 986.500,00
09 – Previdência Social	R\$ 5.586.200,00
10 – Saúde	R\$ 8.851.000,00
12 - Educação	R\$ 9.221.500,00
13 - Cultura	R\$ 303.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.763.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 287.500,00
20 - Agricultura	R\$ 117.500,00
22 - Indústria	R\$ 720.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 87.500,00

24 - Comunicações	R\$ 38.000,00
26 - Transporte	R\$ 1.481.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 435.500,00
TOTAL GERAL	R\$39.375.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.008.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 193.500,00
122 – Administração Geral	R\$ 1.861.500,00
123 – Administração Financeira	R\$ 887.800,00
124 – Controle Interno	R\$ 27.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	R\$ 137.000,00
127 – Ordenamento Territorial	R\$ 162.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$ 991.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$ 515.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$ 9.000,00
181 - Policiamento	R\$ 115.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 589.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 20.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 50.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 75.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 841.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 5.586.200,00
301 – Atenção Básica	R\$ 8.384.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 168.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 127.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 171.500,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 6.455.500,00
362 – Ensino Médio	R\$ 450.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$ 20.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 200.000,00
365 – Ensino Infantil	R\$ 1.864.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 232.000,00
391 – Patrimônio Histór., Artístico e Arquiol.	R\$ 20.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 283.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$ 710.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 3.053.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 142.500,00
542 – Controle Ambiental	R\$ 30.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 115.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 68.500,00
605 - Abastecimento	R\$ 49.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 720.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$ 20.500,00

695 - Turismo	R\$ 67.000,00
722 - Telecomunicações	R\$ 38.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.481.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 435.500,00
TOTAL GERAL	R\$39.375.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$35.538.800,00
Despesas de Capital	R\$ 3.450.700,00
Reserva de Contingência	R\$ 385.500,00
TOTAL GERAL	R\$39.375.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Poder Legislativo	R\$ 2.238.000,00
1.1 - Câmara Municipal	R\$ 2.238.000,00
2 - Poder Executivo	R\$37.137.000,00
2.2 - Gabinete do Prefeito	R\$ 810.500,00
2.3 - Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 53.000,00
2.4 - Secretaria do Governo	R\$ 84.500,00
2.5 - Secretaria da Administração	R\$ 4.652.500,00
2.6 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 500.500,00
2.7 - Secretaria da Fazenda	R\$ 1.645.300,00
2.8 - Secretaria do Planejamento	R\$ 404.200,00
2.9 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$10.460.400,00
2.10 - Secretaria de Obras	R\$ 847.800,00
2.11 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 801.500,00
2.12 - Secretaria de Transporte e Viação	R\$ 3.763.700,00
2.13 - Secretaria de Saúde	R\$ 9.603.400,00
2.14 - Secretaria Assist. e Desenvolv. Social	R\$ 987.500,00
2.15 - Secretaria Agricultura, Indúst.e Comércio	R\$ 870.500,00
2.16 - Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 313.500,00
2.17 - Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 527.700,00
2.18 - Secretaria Segurança, Trânsito e Def.Civil	R\$ 807.500,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$39.375.000,00

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAECIL - Superintend.Água e Esgoto Cidade de Leme	R\$ 8.500.000,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 8.500.000,00

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$47.875.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.